

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LUTA PELA PAZ, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002196074 SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, e a **LUTA PELA PAZ** inscrita no CNPJ nº 09.300.383/0001-98, neste ato representada por **JULIANA TIBAU MOREIRA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 10780570-7, inscrita no CPF sob o nº 072.764.547-11, domiciliada e residente na Rua das Laranjeiras, nº 452, apto nº 103, CEP: 22.240-006, Rio de Janeiro/RJ, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 2.306/2022 e a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24001 - SEUMA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente termo aditivo tem como finalidade a REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-SEUMA, decorrente de processo administrativo nº P333002/2024, cujo objeto é a execução do trabalho técnico social referente ao empreendimento Orgulho Tropical II, do Programa Minha Casa Minha Vida, cumprindo com os eixos determinados pela portaria do Ministério das Cidades Nº 168, de 12 de abril de 2013, firmado com a OSC Luta pela Paz, inscrita no CNPJ nº 09.300.383/0001-98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº ICHP24001 - SEUMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 20 de agosto 2024.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

JULIANA TIBAU MOREIRA
PRESIDENTE DA OSC – LUTA PELA PAZ

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: